

UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2024

CONTRATANTE

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá-MG (UBAPREV).

OBJETO

Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, elétricos e eletrônicos, para atender a demanda do UBAPREV, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 21.268,94 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/11/2024 até 11/11/2024 às 7h59

ABERTURA DA SESSÃO:

11/11/2024 às 8h

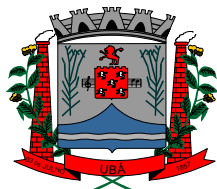
Link: www.ammlicita.org.br

PERÍODO DE LANCES

Dia 11/11/2024, das 8h às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item



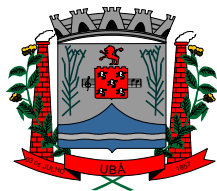
UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

1.OBJETO	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
6.HABILITAÇÃO.....	11
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

(Processo Administrativo nº 06/2024)

Torna-se público que o UBAPREV, por meio do setor de Licitação e Compras, sediado na Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104, realizará contratação direta por de Dispensa de Licitação, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, elétricos e eletrônicos,, visando atender a demanda do UBAPREV, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste documento e em Termo de Referência.

1.2. Esta contratação é composta por diversos itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o fornecedor interessado apresentar proposta pelo valor unitário por item.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante da Plataforma de Licitações da Associação Mineira de Municípios (AMM), disponível no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>.

2.1.1. O procedimento será divulgado na Plataforma da AMM Licita e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados na Plataforma da AMM Licita, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. A Plataforma da AMM Licita poderá ser acessada pela web.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

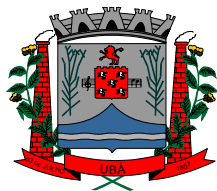
2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos de real).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso, bem como no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas horas) sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

6.14. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.17. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo, por email, para assinatura eletrônica.

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, quando for o caso, implica o reconhecimento de que:

7.5.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2. a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3. a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando solicitada;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação;

8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar e;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se Não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.

9.12.2. ANEXO II – Termo de Referência.

9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

9.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração Unificada.

Ubá, 01 de novembro de 2024.

Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas
Presidente da Diretoria Executiva do UBAPREV



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

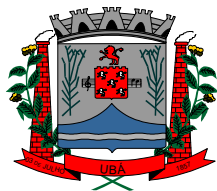
ANEXO I - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1 – Dos documentos para habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) Documento de Identidade de todos os sócios proprietários.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal.

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Declarações



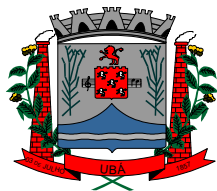
UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

a) Declaração Unificada (modelo no Anexo VI do Aviso de Contratação Direta).



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de materiais e equipamentos de Informática, elétricos e eletrônicos, para atender a demanda do UBAPREV, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

1.2 A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante neste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos e quais itens forem de seu interesse

1.3 As marcas citadas na tabela são referenciais, podendo ser ofertados produtos de marcas diversas, desde que similares ou de qualidade superior às marcas de referência, bem como atendidas integralmente as especificações e condições de compatibilidade.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.956/2023.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme Art. 6, XIII, da Lei nº 14.133/2021, não se enquadrando na categoria “bens de luxo”, conforme Decreto Nº 10.818/2021.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
1	Computador Desktop Core i7, 16GB e SSD 512GB - Processador Intel Core i7, 12ª geração; - Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 770; - 16GB de memória RAM DDR4, 3200MT/s; - SSD de 512 GB PCIe NVMe M2; - Unidade óptica DVD (Leitura e gravação); - Rede Lan; RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps; - Conectividade: USB 3.2, USB 2.0, DisplayPort 1.4, - HDMI 1.4b, porta de saída de áudio; - Sistema Operacional Windows 11, com licença original Microsoft; - Garantia mínima de 24 meses;	Dell	Unidade	2



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	- Produto novo.			
2	Filtro de linha - 5 tomadas com encaixe de 3 pinos; - Protetor contra surtos (DPS) - 127/220 Volts; - Corrente Máxima 10A; - Proteção mesmo sem aterramento; - Produto novo; - Chave disjuntor; - Garantia mínima de 12 meses;	Clamper	Unidade	6
3	Headset com fio e microfone integrado com redução de ruído - Fone Supra-auricular; - Protetor auricular macio; - Impedância de entrada: 32 ohms; - Sensibilidade (headphone): 100 dB +/- 3 dB; - Sensibilidade (microfone): -58	Logitech	Unidade	8



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	dBV/ μ Bar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB; - Resposta de frequência (Headset): 20 Hz a 20 kHz; - Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz – 16.000 Hz; - Braço giratório flexível; - Arco de cabeça ajustável; - Comprimento do cabo: 1,8 m (5,90 ft); - Altura: 160 mm (6.3 in); - Largura: 210 mm (8.3 in); - Garatia Mínima de 12 meses; - Produto novo.			
4	Monitor 24 polegadas - Tamanho da tela: 24 polegadas; - Tipo da tela: plana; - Taxa de Atualização: Full HD (1920 $\times$ 1080); - 2 portas HDMI (HDCP 1.4) compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz conforme	Dell	Unidade	2



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	especificado em HDMI 1.4; - Cabos: 1 cabo de alimentação e 1 cabo HDMI; - Audio: 2 alto-falantes integrados de 5 W; - Produto novo. - Garantia mínima de 24 meses.			
5	Mouse USB - Mouse com cabo; - Tipo de Conexão: USB; - Com clique silencioso; - Textura emborrachada; - Design ergonômico; - Recursos: roda de rolagem; - Produto novo.	Logitech	Unidade	8
6	Noteboock - Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5. - Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics;	Dell	Unidade	1



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	- Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; - Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M2; - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 2.0; 1 tomada de alimentação; 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz.) - Sistema Operacional: Windows 11, Português com licença original Microsoft; - Câmera: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; - Cor: Preto; - Garantia mínima de 24 meses; - Produto novo.			



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
7	Pad mouse ergonômico - Mouse pad em tecido emborrachado; - Cor: preto; - Dimensões igual ou superior: 24x21cm. - Apoio em gel para punho. - Compatível com todos os tipos de mouse; - Produto novo.	Multilaser	Unidade	8
8	Teclado USB - Teclado com cabo; - Interface USB; - Layout ABNT2; - Altura ajustável; - Ergonômico; - Teclas baixas, projetadas para ter um digitar suave; - Separação entre teclado numérico, letras e funções Presentes as teclas: Insert, Home,	Logitech	Unidade	6



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	Page UP, Page Down, Delete, End e Setas; -Garantia mínima de 12 meses; - Produto novo.			
9	Webcam - Resolução máxima: 720p 30fps; - Megapixels da câmera: 0.9; - Tipo de foco: foco fixo; - Microfone integrado; - Alcance de microfone: Até 1 m; - Campo de visão (CDV) diagonal: 55°; - Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; - Conexão USB; -Compatível com Windons 8 e superior; - Garantia mínima de 24 meses; - Produto novo;	Logitech	Unidade	4

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

5.1 - O prazo de vigência da contratação, de fornecimento não contínuo e entrega imediata, será da emissão da Autorização de Compras até 31/12/2024, na forma do art. 105 da Lei 14.133/2021.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - Como característico da natureza do objeto, os equipamentos de informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a usabilidade, eficiência, compatibilidade e disponibilidade dos recursos para o adequado atendimento das necessidades dos usuários. O mesmo se aplica aos itens classificados como elétricos e eletrônicos, imprescindíveis à adequada instalação e estruturação do parque tecnológico.

6.2 - No passado, para atualizar parte desses equipamentos era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos.

6.3 - O tema também já foi objeto de apreciação do Tribunal de Contas da União que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento à aquisição de novos equipamentos. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção causaria transtornos ao órgão e seus servidores, comprometendo a prestação de relevantes serviços públicos.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

6.4. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de Informática e Tecnologia da Informação, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com boas configurações, que sejam mais resistentes e mais adequados às novas tecnologias, além da cobertura com garantia.

6.5. Os computadores atualmente utilizados pelos servidores do UBAPREV têm apresentado falhas recorrentes, uma vez que foram adquiridos há mais de 10 anos, quando o órgão tinha uma demanda de produção menor e menos complexa, além de sua defasagem natural, após mais de 10 anos de uso.

6.6. Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do UBAPREV, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de aquisição de materiais e equipamentos novos e atualizados.

6.7. No UBAPREV, sempre que se compram computadores novos, a diretoria executiva do Instituto faz um levantamento das necessidades de cada setor para verificar para onde irão os computadores que serão substituídos. Os equipamentos substituídos continuarão no órgão e poderão ser aproveitados em atividades de menor complexidade. E os computadores mais antigos ou em piores condições, terão baixa realizada pelo setor Patrimonial, sendo destinados à Prefeitura Municipal.

6.8. A presente contratação não se encontra contemplada no Plano de Contratações Anual do UBAPREV devido ao fato de o referido documento ainda estar em fase de elaboração pelo setor competente. Contudo, trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como serviços de contratação habitual pela Administração Pública

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

(ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 A descrição técnica de cada bem/material consta na tabela em 4.1 deste documento.

7.2. Os bens e materiais devem ser novos, com garantia do fabricante. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

7.3. As quantidades relativas a cada item, constantes na tabela em 4.1, serão fornecidas pela licitante vencedora do certame, mediante a emissão da Ordem de Compra, especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos, de acordo com o disposto no Termo de Referência e condições expressas na proposta, de forma a atender as necessidades do UBAPREV.

7.4. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

7.5. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

7.6. Não há necessidade de solicitação de documentação para habilitação além das usuais utilizadas no edital. No caso dos equipamentos e materiais de informática, esta contratação é também regida pelo disposto no Decreto nº 7.174/2010.

7.7. Indica-se que seja utilizada a Dispensa por Limite para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

8.1.1 Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma contratação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

8.1.2. Os bens descritos neste documento deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, o que deverá ser atestado mediante apresentação de Declaração do Fornecedor.

8.1.3. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

8.1.4 Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos.

8.1.5 Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

8.1.6 Separar e acondicionar, em recipientes adequados para destinação específica, as baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

8.1.7 Utilizar pilhas e baterias com composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401 de 04 de novembro de 2008.

8.1.8 Racionalizar o consumo de energia elétrica, com utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

8.1.7 Priorizar, na execução dos serviços, o emprego de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

8.1.8 Adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva, conforme legislação específica.

8.1.9 Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.

8.2 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.2.1 - Na presente contratação SERÁ indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.2.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Condições de execução

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 dias, contado da emissão da Ordem de Compra/ Fornecimento formalizada pelo Contratante, em remessa única.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na sede do Ubaprev, localizada na Rua José Campomizzi, nº 195, Centro, Ubá/MG, CEP 36500-104, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados municipais e nacionais, no horário das 12h15 às 17h15.

10 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação será formalizada pelo UBAPREV por intermédio de Nota de Empenho de Despesa e Autorização de Compra, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

10.2 - A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) nomeados, ou pelos respectivos substitutos (Conforme especificado no Documento de Formalização de Demanda N°07/2024).

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.1.4 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

11.1.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá/MG, CNPJ nº 05.586.308/0001-84, endereço Rua José Campomizzi, nº 195, Centro, Ubá/MG, CEP 36500-104.

12.2.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo
pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

14.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, aplicando as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação pelo Valor (art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021)**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM (LOTE) facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

16.2 - Exigências de habilitação

16.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.3 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.3.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.3.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

16.3.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.3.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.3.8 - 9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.9 - Documento de Identidade de todos os sócios proprietários.

16.4 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.4.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.4.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.4.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.4.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.5 - Qualificação Econômico-Financeira

16.5.1 - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116/2021), ou de sociedade simples.

16.5.2 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme Art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.6 - Declarações

16.6.1 - Declaração Unificada, conforme modelo constante no Edital, de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá-MG.

18.1.1 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

04.01.01 0912200016.005000 3.3.90.30.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - DESPESA 4067.

04.01.01 0912200016.005000 4.4.90.52.99.00.00 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - DESPESA 4088.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento tem por finalidade apontar os fundamentos para aquisição de materiais e equipamentos de Informática, elétricos e eletrônicos, para atender as demandas do UBAPREV, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Como característico da natureza do objeto, os equipamentos de informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a usabilidade, eficiência, compatibilidade e disponibilidade dos recursos para o adequado atendimento das necessidades dos usuários. O mesmo se aplica aos itens classificados como elétricos e eletrônicos, imprescindíveis à adequada instalação e estruturação do parque tecnológico.

2.2. No passado, para atualizar parte desses equipamentos era comum a contratação de serviços de atualização (upgrade) de componentes de hardware e de manutenção. Atualmente, esta estratégia já não se demonstra vantajosa para a Administração Pública, pois a contratação desse tipo de serviço é comprovadamente antieconômica em comparação com o custo-benefício da aquisição de novos equipamentos.

2.3. O tema também já foi objeto de apreciação do Tribunal de Contas da União que exarou entendimento no sentido de condenar a prática de atualizações tecnológicas em detrimento à aquisição de novos equipamentos. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção causaria transtornos ao órgão e seus servidores, comprometendo a prestação de relevantes serviços públicos.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

2.4. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de Informática e Tecnologia da Informação, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos com boas configurações, que sejam mais resistentes e mais adequados às novas tecnologias, além da cobertura com garantia.

2.5. Os computadores atualmente utilizados pelos servidores do UBAPREV têm apresentado falhas recorrentes, uma vez que foram adquiridos a mais de uma década, quando o órgão tinha uma demanda de produção menor e menos complexa, além de sua defasagem natural, após mais de 10 anos de uso.

2.6. Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do UBAPREV, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de aquisição de materiais e equipamentos novos e atualizados, segundo conclusões deste estudo preliminar e ditames legais necessários.

2.7. No UBAPREV, sempre que se compram computadores novos, é feito um levantamento das necessidades de cada setor para verificar para onde irão os computadores que serão substituídos. Os equipamentos substituídos continuarão no órgão e poderão ser aproveitados em atividades de menor complexidade. E os computadores mais antigos ou em piores condições, terão baixa realizada pelo setor Patrimonial, sendo destinados à Prefeitura Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Necessidades de Negócio

3.1.1. Padronizar as especificações tecnológicas de estações de trabalho e materiais de Informática do órgão.

3.1.2. Permitir a agregação de um volume significativo de demanda ao mercado fornecedor e, com isso, obter potencialmente melhores ofertas tanto em termos financeiros quanto técnicos.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

3.1.3 Assegurar que os equipamentos possuam garantia e suporte técnico.

3.1.4 Renovar o parque tecnológico do UBAPREV.

3.1.5. Prover recursos computacionais e tecnológicos necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais, propiciando o aumento da eficiência, produtividade e segurança, compreendendo recursos de hardware e materiais de Tecnologia da Informação capazes de apoiar a execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionados ao alcance mediato ou indireto do interesse público.

3.1.6. Mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade da prestação de serviços decorrentes de problemas técnicos e/ou de segurança nos equipamentos, provendo apoio computacional à continuidade dos serviços desenvolvidos pelo órgão. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o UBAPREV, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.

3.2 Necessidades Tecnológicas

3.2.1. Após Análise de Requisitos junto ao setor de Tecnologia da Informação, destacam-se os seguintes requisitos e características da solução tecnológica:

3.2.1.1. Oferecer um desempenho computacional adequado aos softwares utilizados para realização de tarefas administrativas e finalísticas do órgão.

3.2.1.2. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais.

3.2.1.3. Oferecer compatibilidade tecnológica com softwares da atualidade e demais hardwares.

3.2.1.4. Observar os requisitos ambientais.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

3.2.1.5. Manter a compatibilidade das especificações descritas em edital, objetivando possuir um maior ciclo de vida útil.

3.2.1.6. Suporte e assistência técnica.

3.2.2 Com o objetivo de selecionar a empresa que melhor atenda às necessidades do UBAPREV e adquirir produtos que apresentem o melhor custo/benefício, indica-se que na planilha de preços a ser enviada ao pregoeiro deverá constar, obrigatoriamente, a marca do produto que será fornecido para cada item.

3.2.3 Os produtos a serem fornecidos deverão seguir as especificações mínimas, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
1	Computador Desktop Core i7, 16GB e SSD 512GB - Processador Intel Core i7, 12ª geração; - Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 770; - 16GB de memória RAM DDR4, 3200MT/s; - SSD de 512 GB PCIe NVMe M2; - Unidade óptica DVD (Leitura e gravação); - Rede Lan; RJ45 Gigabit	Dell	Unidade	2



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	10/100/1000 Mbps; - Conectividade: USB 3.2, USB 2.0, DisplayPort 1.4, - HDMI 1.4b, porta de saída de áudio; - Sistema Operacional Windows 11, com licença original Microsoft; - Garantia mínima de 24 meses; - Produto novo.			
2	Filtro de linha - 5 tomadas com encaixe de 3 pinos; - Protetor contra surtos (DPS) - 127/220 Volts; - Corrente Máxima 10A; - Proteção mesmo sem aterramento; - Produto novo; - Chave disjuntor; - Garantia mínima de 12 meses;	Clamper	Unidade	6



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
3	Headset com fio e microfone integrado com redução de ruído - Fone Supra-auricular; - Protetor auricular macio; - Impedância de entrada: 32 ohms; - Sensibilidade (headphone): 100 dB +/- 3 dB; - Sensibilidade (microfone): -58 dBV/μBar, -38 dBV/Pa +/- 4 dB; - Resposta de frequência (Headset): 20 Hz a 20 kHz; - Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz – 16.000 Hz; - Braço giratório flexível; - Arco de cabeça ajustável; - Comprimento do cabo: 1,8 m (5,90 ft); - Altura: 160 mm (6.3 in); - Largura: 210 mm (8.3 in); - Garatia Mínima de 12 meses;	Logitech	Unidade	8



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	- Produto novo.			
4	Monitor 24 polegadas - Tamanho da tela: 24 polegadas; - Tipo da tela: plana; - Taxa de Atualização: Full HD (1920 × 1080); - 2 portas HDMI (HDCP 1.4) compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz conforme especificado em HDMI 1.4; - Cabos: 1 cabo de alimentação e 1 cabo HDMI; - Audio: 2 alto-falantes integrados de 5 W; - Produto novo. - Garantia mínima de 24 meses.	Dell	Unidade	2
5	Mouse USB - Mouse com cabo; - Tipo de Conexão: USB; - Com clique silencioso; - Textura emborrachada;	Logitech	Unidade	8



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	- Design ergonômico; - Recursos: roda de rolagem; - Produto novo.			
6	Noteboock - Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5. - Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; - Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; - Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M2; - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 2.0; 1 tomada de alimentação; 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz.)	Dell	Unidade	1



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	- Sistema Operacional: Windows 11, Português com licença original Microsoft; - Câmera: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; - Cor: Preto; - Garantia mínima de 24 meses; - Produto novo.			
7	Pad mouse ergonômico - Mouse pad em tecido emborrachado; - Cor: preto; - Dimensões igual ou superior: 24x21cm. - Apoio em gel para punho. - Compatível com todos os tipos de mouse; - Produto novo.	Multilaser	Unidade	8
8	Teclado USB - Teclado com cabo; - Interface USB;	Logitech	Unidade	6



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	- Layout ABNT2; - Altura ajustável; - Ergonômico; - Teclas baixas, projetadas para ter um digitar suave; - Separação entre teclado numérico, letras e funções Presentes as teclas: Insert, Home, Page UP, Page Down, Delete, End e Setas;			
	-Garantia mínima de 12 meses; - Produto novo.			
9	Webcam - Resolução máxima: 720p 30fps; - Megapixels da câmera: 0.9; - Tipo de foco: foco fixo; - Microfone integrado; - Alcance de microfone: Até 1 m; - Campo de visão (CDV) diagonal: 55°; - Clipe universal que se ajusta a	Logitech	Unidade	4



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Marca de Referência	Unid.	Quant.
	monitores de laptop ou LCD; - Conexão USB; - Compatível com Windons 8 e superior; - Garantia mínima de 24 meses; - Produto novo;			

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR

4.1 No que tange à atualização do parque tecnológico da instituição, principalmente computadores, foram observadas as seguintes possibilidades:

4.1.1. Aquisição de equipamentos novos.

4.1.2. Aluguel de equipamentos conforme necessidade dos setores.

4.1.3. Aquisição de peças que influenciam na vida útil dos equipamentos atuais, como itens voltados a armazenamento e memória RAM, a fim de prolongar a vida útil dos mesmos.

4.2. Notou-se que:

Aquisição de novos equipamentos	
Vantagens	Desvantagens
- Equipamentos novos, condizentes com as	- Alto custo de aquisição.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

tecnologias atuais. - Garantia estendida. - Atualização em questões de segurança. - Atualização em questões de compatibilidade de softwares com o mercado.	
---	--

Aluguel de equipamentos conforme necessidades dos setores	
Vantagens	Desvantagens
- Manutenção executada pela contratada. - Benefícios referentes a Impostos.	- Realização de um processo específico, somente para a locação dos equipamentos. - Equipamentos disponibilizados geralmente são inferiores ao sugerido pelo corpo técnico da TI. - Valores, a longo prazo, ultrapassam o custo das aquisições.

Aquisição de peças de reposição	
Vantagens	Desvantagens
- Gasto muito inferior ao comparar com	- Os equipamentos com update estão fora de



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

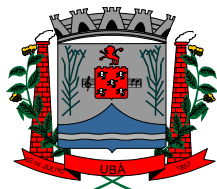
Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

aquisição de novos equipamentos.	garantia.
- Atualização em questões de compatibilidade de softwares com o mercado.	- Não há atualização do processador, ou seja, há um limite para o quão melhor o computador fica com as novas peças.
	- Não há, necessariamente, atualização em questões de segurança.

4.3. Ao pesquisar o mercado de aluguel de computadores, notou-se que os principais benefícios expostos pelas empresas foram: a) despreocupação com manutenção das máquinas; b) não oneração do balanço patrimonial das empresas. Neste caso, o UBAPREV não tem benefícios diretos, visto que já possui estrutura para manutenção de primeiro nível dos computadores e em questões relacionadas a software.

4.4. Ademais, os equipamentos disponíveis nos sites pesquisados possuem especificações inferiores àquelas sugeridas pelo setor de Tecnologia da Informação do UBAPREV, que sempre visa a utilização de equipamentos com ciclo de vida de, pelo menos, 5 anos de utilização, mantendo-se a mesma ou aproximada eficiência. Há consenso comum de que, via de regra, os equipamentos alugados estão sempre defasados, ou atrasados, no quesito tecnologia, enquanto os itens sugeridos pela equipe apresentando-se atualizados ou, no máximo, pouco diferentes em relação aos últimos lançamentos.

4.5. Foi realizada pesquisa de mercado como preconizado pela Lei Federal 14.133/2021 (art. 23, §1º).



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

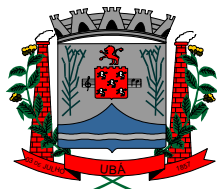
Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

4.6. Os computadores contêm diversos componentes diferentes que podem impactar no levantamento de preços. Buscando-se por orçamentos com configurações equivalentes, foram verificados componentes de maior relevância para comparação como, por exemplo, processador, memória principal, memória secundária e monitor. Foi considerado o cenário onde algumas peças citadas são equivalentes, mas não idênticas. Dessa mesma, buscou-se garantir propostas mais próximas das configurações desse estudo.

Solução I - Locação de novos computadores e monitores (prazo: 5 anos)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Computador M70q i7 Lenovo pela empresa VIVO: - Processador Intel Core i7 10th; - Memória 8gb; - Armazenamento SSD 1TB; - Windows 10 Pro; - Monitor 21,5"	3	4.151,88	12.455,64
Total da compra de Computador + Monitor			4.151,88	12.455,64

Fonte: Os valores da Tabela acima foram consultados no site <https://www.vivo.com.br/paraempresas/produtos-e-servicos/equipamentos/vivo-tech>, onde os itens foram comparados de forma a buscar a menor distância entre as configurações.

Solução I - Aquisição de novos computadores e monitores



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Computador Vostro Small Desktop Dell pela empresa Dell: - Processador Intel Core i5 12th; - Memória 8gb; - Armazenamento SSD 512GB; - Windows 11 Home;	3	2.990,00	8.970,00
2	Compra de Monitor Dell 22" - P2222H	3	1.059,00	3.177,00
Total da compra de Computador + Monitor			4.049,00	12.147,00

Fonte: Os valores da Tabela acima foram retirados dos sites <https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/vostro-smalldesktop/spd/vostro-3710-desktop/v3710w6521w> e <https://www.dell.com/ptBr/shop/monitor-215-dell-p2222h/apd/210-bljg/monitores-e-acess%C3%B3rios>, onde os itens foram comparados de forma a buscar a menor distância entre as configurações.

4.7. É possível notar que, economicamente, os dois modelos de negócio para atualização são semelhantes, com diferença muito pequena no valor total. No entanto, há algumas diferenças entre os equipamentos, como o processador que, em consulta ao site <https://technical.city/pt/cpu/Core-i7-10700-vs-Core-i5-12400>, especializado em comparação de processadores, na Solução II, o Core i5 12th, é superior ao processador da Solução I, o Core i7 10th. A mesma diferença pode ser vista no monitor e no sistema operacional que, respectivamente, são de monitor 22 polegadas e sistema operacional Windows 11 Home para a Solução II, superiores à Solução I. O único quesito em que a Solução I supera a Solução II é no armazenamento SSD de 1TB.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

4.8. Em uma análise detalhada das soluções, a aquisição de peças de reposição demonstra-se inviável, devido ao desgaste natural em função do tempo de vida útil, manuseio e/ou incompatibilidade relacionada à época de fabricação dos equipamentos atualmente em uso, tornando-se uma prática antieconômica. Com o passar dos anos, é normal que apresentem defeitos irrecuperáveis e/ou degradação de seu desempenho. Sem cobertura de garantia do fabricante e sem equipamentos de reserva técnica, o UBAPREV poderá sofrer impacto no tempo de atendimento e na produtividade dos trabalhos, causando a insatisfação dos usuários internos e externos.

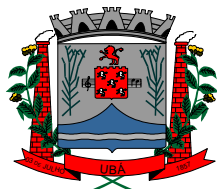
4.9. Por se tratar de bem permanente/materiais de consumo comuns, há vasta oferta no mercado, com diversos fornecedores, locais/regionais/nacionais.

4.10. Considerando a referida contratação, para definição dos valores estimados foi adotado o parâmetro de pesquisa de preço observando o disposto na Lei 14.133/2021 onde estabelece, no § 1º do Art. 23, que “No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

4.10.1. I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.10.2. II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.10.3. III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.10.4. IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.10.5. V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”

4.11. A composição de valores estimados embasou-se em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Quant .	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	Computador Desktop Core i7, 16GB e SSD 512GB - Processador Intel Core i7, 12ª geração; - Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 770; - 16GB de memória RAM DDR4, 3200MT/s; - SSD de 512 GB PCIe NVMe M2; - Unidade óptica DVD (Leitura e gravação); - Rede Lan; RJ45 Gigabit 10/100/1000 Mbps; - Conectividade: USB 3.2, USB 2.0,	2	R\$5.956,12	R\$11.912,24



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

	DisplayPort 1.4, - HDMI 1.4b, porta de saída de áudio; - Sistema Operacional Windows 11, com licença original Microsoft; - Garantia mínima de 24 meses; - Produto novo.			
2	Filtro de linha - 5 tomadas com encaixe de 3 pinos; - Protetor contra surtos (DPS) - 127/220 Volts; - Corrente Máxima 10A; - Proteção mesmo sem aterramento; - Produto novo; - Chave disjuntor; - Cor: preto; - Garantia mínima de 12 meses;	6	R\$69,80	R\$418,80
3	Headset com fio e microfone integrado com redução de ruído - Fone Supra-auricular; - Protetor auricular macio; - Impedância de entrada: 32 ohms; - Sensibilidade (headphone): 100 dB +/- 3	8	R\$96,00	R\$768,00



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

	dB; - Sensibilidade (microfone): -58 dBV/μBar, - 38 dBV/Pa +/- 4 dB; - Resposta de frequência (Headset): 20 Hz a 20 kHz; - Resposta de frequência (Microfone): 100 Hz – 16.000 Hz; - Braço giratório flexível; - Arco de cabeça ajustável; - Comprimento do cabo: 1,8 m (5,90 ft); - Altura: 160 mm (6.3 in); - Largura: 210 mm (8.3 in); - Garatia Mínima de 12 meses; - Produto novo.			
4	Monitor 24 polegadas - Tamanho da tela: 24 polegadas; - Tipo da tela: plana; - Taxa de Atualização: Full HD (1920 × 1080); - 2 portas HDMI (HDCP 1.4) compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz conforme especificado em HDMI 1.4; - Cabos: 1 cabo de alimentação e 1 cabo	2	R\$1.296,99	R\$2.593,98



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

	HDMI; - Audio: 2 alto-falantes integrados de 5 W; - Produto novo. - Garantia mínima de 24 meses.			
5	Mouse USB - Mouse com cabo; - Tipo de Conexão: USB; - Com clique silencioso; - Textura emborrachada; - Design ergonômico; - Recursos: roda de rolagem; - Produto novo.	6	R\$40,84	R\$245,04
6	Noteboock - Processador: 12ª Geração Intel® Core™ i5. - Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; - Memória: 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; - Armazenamento: SSD de 512 GB PCIe NVMe M2; - Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA - Portas: 2 portas USB 3.2 Type-A de 1ª	1	R\$3.913,50	R\$3.913,50



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

	geração; 1 porta USB 2.0; 1 tomada de alimentação; 1 porta para headset (combinação de fones de ouvido e microfone); 1 porta HDMI 1.4 (a resolução máxima compatível com HDMI é de 1920 x 1080 a 60 Hz.) - Sistema Operacional: Windows 11, Português com licença original Microsoft; - Câmera: HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado; - Cor: Preto; - Garantia mínima de 24 meses; - Produto novo.			
7	Pad mouse ergonômico - Mouse pad em tecido emborrachado; - Cor: preto; - Dimensões igual ou superior: 24x21cm. - Apoio em gel para punho. - Compatível com todos os tipos de mouse; - Produto novo.	8	R\$27,32	R\$218,56
8	Teclado USB - Teclado com cabo; - Interface USB;	6	R\$74,01	R\$444,06



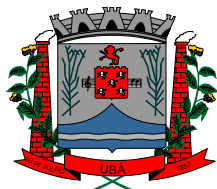
UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

	- Layout ABNT2; - Altura ajustável; - Ergonômico; - Teclas baixas, projetadas para ter um digitar suave; - Separação entre teclado numérico, letras e funções Presentes as teclas: Insert, Home, Page UP, Page Down, Delete, End e Setas; -Garantia mínima de 12 meses; - Produto novo.			
9	Webcam - Resolução máxima: 720p 30fps; - Megapixels da câmera: 0.9; - Tipo de foco: foco fixo; - Microfone integrado; - Alcance de microfone: Até 1 m; - Campo de visão (CDV) diagonal: 55°; - Clipe universal que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; - Conexão USB; -Compatível com Windons 8 e superior;	4	R\$188,69	R\$754,76



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

	- Garantia mínima de 24 meses;			
	- Produto novo;			
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 21.268,94

4.12. Assim, o valor total global estimado da presente contratação, sendo este o máximo aceitável, é de **R\$21.268,94 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais, e noventa e quatro centavos).**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Os bens e materiais devem ser novos, com garantia do fabricante. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pela Contratada e autorizado pela Contratante.

5.2. As quantidades relativas a cada item, constantes na tabela em 4.11, serão fornecidas pela licitante vencedora do certame, mediante a emissão da Ordem de Compra, especificando os itens e quantidade que deverão ser fornecidos, de acordo com o disposto no Termo de Referência e condições expressas na proposta, de forma a atender as necessidades do UBAPREV.

5.3. As solicitações serão feitas por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone. A Contratada fornecerá os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.

5.4. Não há necessidade de solicitação de documentação para habilitação além das usuais utilizadas no edital. No caso dos equipamentos e materiais de informática, esta contratação é também regida pelo disposto no Decreto nº 7.174/2010.

5.5. Indica-se que seja utilizado a Dispensa por Limite Eletrônica para a escolha da proposta



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

mais vantajosa para a aquisição dos produtos.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA, ECONÔMICA E DE PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Justificativa Técnica da escolha da solução

6.1. A presente contratação visa atender ao objetivo estratégico de melhoria contínua da infraestrutura de Tecnologia da Informação do UBAPREV e, conseqüentemente, a manutenção, atualização e modernização do parque tecnológico, suprimindo, assim, as necessidades dos servidores/vereadores do órgão no desempenho de suas atividades, bem como a eficiência do serviço público.

6.2. Com o aumento do número de servidores nos últimos anos, e a expansão do órgão, previstos para os próximos anos, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos. Soma-se a isso a importância de disponibilizar uma infraestrutura que forneça condições para otimizar os trabalhos, em termos quantitativos e qualitativos, beneficiando servidores e segurados do Instituto.

6.3. Visando atender ao princípio da padronização, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, busca-se atender a necessidade de atualização de grande parte dos computadores da instituição, tendo como foco a adequação tecnológica, renovação do parque tecnológico, agilidade na execução das atividades e, principalmente, eficiência e agregação de valor aos usuários dos serviços prestados pelo UBAPREV.

6.4. Para atender todas as demandas, considerando a amplitude e diversidade dos trabalhos realizados no órgão, foi verificada a necessidade de caracterização detalhada e específica de computadores, uma vez que algumas tarefas exigem recursos de processamento e memória maior que o comum nas atividades administrativas. Para essa situação, foram previstos computadores de alta



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

performance para atender atividades desenvolvidas por um período maior de tempo.

6.5. As especificações para os itens objeto desta licitação decorreram de criteriosa avaliação técnica, como por exemplo, a escolha do HD SSD tipo M.2. Esse tipo de dispositivo de armazenamento possui um formato híbrido, compacto e aprimora significativamente a experiência de desempenho no acesso ao disco.

Justificativa Econômica da escolha da solução

6.6. A escolha pela solução se justifica economicamente pelos seguintes aspectos:

6.6.1. Possível menor custo financeiro por aumentar a quantidade de fornecedores disponíveis e conseqüentemente a concorrência, o que está de acordo com o princípio da economicidade.

6.6.2. Permite uma previsão orçamentária mais precisa.

6.6.3. A maior concorrência pode permitir a oferta de equipamentos de melhor qualidade. Por fim a escolha do fornecedor se deu pelo menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

6.7. Diante do exposto, opta-se pela aquisição de novos computadores, pois a solução alternativa, que seria a locação dos equipamentos, a longo prazo torna-se menos vantajosa, levando em consideração seu custo mais elevado, conforme demonstrado nos itens deste documento. Sendo assim, a solução mais viável é a aquisição de equipamentos para expansão e renovação do parque computacional do UBAPREV.

Justificativa de Parcelamento da solução

6.8. Optou-se pelo parcelamento da compra em itens, conforme art. 40, V, alínea b, da Lei nº 14.133/21, que prevê a divisão das aquisições em tantas parcelas quantas se comprovarem tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando o



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da demanda.

8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

8.1. Atender as necessidades de atualização dos serviços de Tecnologia da Informação demandados pelo órgão, através da aquisição de equipamentos permanentes, tais como novos computadores e monitores.

8.2. Dar continuidade ao processo de modernização do parque computacional e infraestrutura do órgão, disponibilizando recursos tecnológicos modernos para os servidores.

8.3. A referida aquisição propiciará maior agilidade no desempenho das atividades práticas, finalísticas e administrativas desenvolvidas pelos servidores deste órgão.

8.4. Melhorar a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à sociedade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. O Órgão já possui ambiente adequado para o recebimento e armazenamento dos itens a serem adquiridos.

9.2. As instalações elétricas e de cabeamento já estão disponíveis, uma vez que boa parte das aquisições se destina à reposição de equipamentos e outra parte para manutenção dos mesmos.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Em atenção aos critérios de sustentabilidade, sobretudo como forma de observância à Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto n. 9.178, de 23 de outubro de 2017, que



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

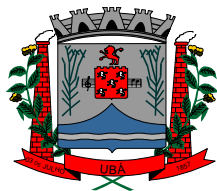
estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública, procurou-se incluir requisitos mínimos nas especificações dos equipamentos que buscam garantir a observância da responsabilidade ambiental no âmbito da presente contratação.

10.1.1. Só será admitida a oferta de bens de Tecnologia da Informação que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

10.1.2. Só será admitida a oferta de Tecnologia da Informação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

11. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01	
Risco	Especificações insuficientes para necessidade de aquisição.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Médio
Dano	Falta de estudo para o planejamento.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos requisitos da aquisição	Setor Demandante
Ação de Contingência	Responsável



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

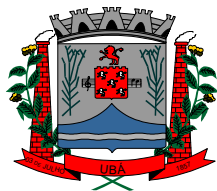
CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Verificação do processo e especificações completas dos itens. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar a sua eficácia no que tange aos requisitos do sistema.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.
---	---

RISCO 02	
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixo
Impacto	Pequeno
Dano	Atraso no recebimento dos equipamentos.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas do processo de contratação.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomeçar o processo licitatório o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 03	
Risco	Insuficiência de Recursos Orçamentários.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Probabilidade	Baixo
Impacto	Grande
Dano	Atraso do Processo Eletrônico.
Ação Preventiva	Responsável
- Cumprimento dos elementos formais do processo Licitatório. - Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo Eletrônico, elaborar outro processo de compra o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação.

RISCO 04	
Risco	Atraso no início da entrega de equipamentos pela adjudicatária
Probabilidade	Médio
Impacto	Médio
Dano	Aumento de gasto com manutenção de equipamentos.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de	Equipe de planejamento da contratação.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Contratação pelas tarefas do processo de contratação.	
Comunicar à empresa dos prazos de entrega e cobrar ação.	Fiscal de Contratação.
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar os responsáveis, aplicar as penalidades referentes ao atraso.	Fiscal de Contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. A demanda em questão está prevista no orçamento do UBAPREV para o ano de 2024, e conforme a fundamentação e os elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Diretoria, considera que a Solução escolhida é técnica e economicamente viável, necessária e a melhor alternativa para atender as necessidades e interesses do UBAPREV.

12.2. A modalidade sugerida para a Contratação é a Dispensa por Limite eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando ser o objeto de natureza comum.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____ por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, DECLARA, que conhece e aceita todas as condições da presente Licitação e, especificamente, que:

1. Todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras.
2. A empresa até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
3. Para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
4. Tem pleno conhecimento, concorda com as condições e atende a todos os requisitos de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.
5. Aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação.
6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
7. Não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

9. Não constam em seus quadros societários colaboradores do órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.

10. As propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. Nos preços propostos já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

12. Está plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

13. Caso abrangida pela Lei Complementar nº 123/2006, declaração de enquadramento.

14. Assume compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.



UBAPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE UBÁ-MG

Rua José Campomizzi, 195, Centro, Ubá - MG, 36500104.

CNPJ: 05.586.308/0001-84

Telefone: (32) 3532 -3045 - E-mail: licitacao@ubaprev.mg.gov.br

Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Local e data

Assinatura e dados do emissor